



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP.Nº 730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que o dia 24 de dezembro é véspera do feriado do dia 25 de dezembro e que o dia 31 de dezembro é véspera do feriado do dia 1º de janeiro,

RESOLVE

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

